

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 189 / 2011
Fls. Nº 01 Bete

L I D O
Em. 9 de 12 / 2011
Esta
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 189 /2011

Do Setor de Protocolo Legislativo para
e em seguida à: **ASSP**
 CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CODHOCADP
 CDESOTMAT
Em. 18 / 02 / 11
Apur
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº 1
(Do Bloco Parlamentar Constituído pelo PT e PRB)

Requer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na execução dos programas de apoio ao empreendimento produtivo criados pelas Leis nº 2.427/1999, 3.152/2003 e 3.196/2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 68, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal c.c o art. 72 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requeremos a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta por cinco membros titulares e cinco suplentes para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar irregularidades na execução dos programas de apoio ao empreendimento produtivo criados pelas Leis nº 2.427/1999, 3.152/2003 e 3.196/2003, no período compreendido entre julho de 1.999 a dezembro de 2010.

Requeremos ainda sejam disponibilizados à Comissão Parlamentar de Inquérito todos os recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento, tais como servidores, salas privativas, veículos, equipamentos de informática, mobiliário etc.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 2.427/1999 criou o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável denominado Pró-DF, que atendeu a milhares de empresas. A partir do exercício de 2004, a Lei 3.196/2003 instituiu o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo (Pró-DF II).

Além do incentivo fiscal oferecido às empresas que implantassem projetos econômicos no Distrito Federal, os programas previam a possibilidade da concessão de terrenos para a instalação de empreendimentos, estabelecendo exigências relativas a criação de empregos, prazos de pagamento e carência, com descontos de até 95% no preço dos lotes fornecidos pela Terracap.

Desde sua criação, tanto o Pró-DF I quanto o Pró-DF II foram alvos de inúmeras denúncias relativas às suas várias fases. Na parte de incentivos creditícios, na apuração dos prazos para atingimento das metas às quais as empresas estavam vinculadas e principalmente na distribuição de lotes pertencentes ao povo do Distrito Federal a projetos fraudulentos cujo único objetivo era a apropriação de terra urbana para a especulação imobiliária.

Recebi em 8/2/2011
Bete 11/9/28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

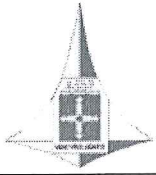
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A esse respeito, são fartas as matérias jornalísticas que apontam os desvios éticos que possivelmente tiveram lugar na operacionalização desses programas. Até recentemente, notícias dão conta que no último governo, ao apagar das luzes, vários contratos foram assinados sem a observância dos devidos critérios técnicos.

Já a Lei nº 3.152/2003 criou o Programa de Estímulo à Implantação e ao Desenvolvimento do Setor Logístico do Distrito Federal – PRÓ-DF/Logístico, instituindo tratamento tributário especial referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Embora essa Lei tenha sido declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no âmbito da ADI nº 2008 00 2 017265-6, a decisão somente foi publicada em 22/09/2010, ou seja, desde sua criação (2003) até a negação de sua validade jurídica (2010) dezenas, quiçá, centenas de empreendimentos tenham usufruído dos benefícios nela previstos.

Diante do volume e da gravidade dos abusos denunciados pela imprensa e, ainda, o compromisso com a renovação nas práticas políticas que a sociedade do Distrito Federal exige, é imperativo que a Câmara Legislativa dê exemplo de maturidade e respeito aos anseios da sociedade e investigue a fundo a execução daqueles que talvez sejam os programas por onde tenham passado a maior parte dos recursos provenientes de corrupção que o DF tenha presenciado.

Assim, conclamamos todos os integrantes da CLDF a assinar este Requerimento, o que permitirá a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito que prestará relevantes serviços ao Distrito Federal

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2011.

Deputado CHICO LEITE

Deputado PATRÍCIO

Deputado RAAD MASSOUH

Deputado JOE VALLE

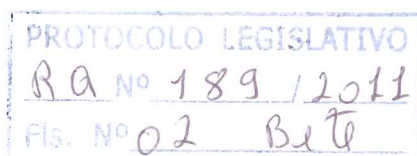
Deputado AYLTON GOMES

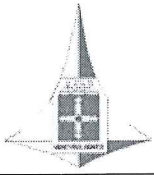
Deputado Dr. MICHEL

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado AGACIEL MAIA

Deputado BENEDITO DOMINGOS





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado BENÍCIO TAVARES

Deputado CHICO VIGILANTE

Deputada ELIANA PEDROSA

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA

Deputada LUZIA DE PAULA

Deputada REJANE PITANGA

Deputado WASHINGTON MESQUITA

Deputado WELLINGTON LUIZ

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CLÁUDIO ABRANTES

Deputado EVANDRO GARLA

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado OLAIR FRANCISCO

Deputado RÔNEY NEMER

Deputado WASNY DE ROURE

